



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

**Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de
Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense**

1 Às quatorze horas do dia seis de novembro de dois mil e treze, na sala de reuniões do Instituto de
2 Matemática e Estatística, reuniram-se, em primeira convocação, os Membros do Colegiado do Curso de
3 Graduação em Estatística, para a realização da terceira reunião extraordinária, presidida pela
4 Coordenadora, Professora Ana Beatriz Monteiro Fonseca (GGV). Estavam presentes os representantes
5 docentes no Colegiado: Luciana Prado Mouta Pena (GMA), Marco Antonio Silva Ramos (TCC), Ana
6 Maria Lima de Farias (Chefia – GET), Núbia Karla de Oliveira Almeida (GET), Jessica Quintanilha
7 Kubrusly (GET), Ludmilla da Silva Viana Jacobson (GET), Nancy de Souza Cardim (GAN), Márcia
8 Marques de Carvalho (GET) e Dirce Uesu Pesco (GGM). Dando início às discussões, foi apresentado o
9 **Ponto único de Pauta – Resposta ao pedido de esclarecimento do CEP quanto à impossibilidade de**
10 **realização de estágios de 30 horas pelo aluno Guilherme Cruvello da Silveira Martins:** A
11 Coordenadora do Curso, Professora Ana Beatriz, apresentou aos membros presentes do Colegiado o
12 processo 23069.043457/2013-42, aberto pelo supracitado aluno, junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa
13 (CEP) da UFF, contendo uma solicitação, em caráter de urgência, de aprovação para cursar estágio de 30
14 horas semanais. Em seu pedido, o aluno apresenta como motivação a realização em paralelo da disciplina
15 que é pré-requisito para a autorização à realização de estágios de 30 horas semanais, bem como seu
16 desempenho no Curso. Após avaliação do histórico escolar do aluno e da discussão a respeito dos
17 impactos futuros de uma quebra de requisito desta natureza, os membros do Colegiado, em votação com
18 apenas 1 abstenção e nenhum voto contrário, decidiram por não autorizar que o aluno realize estágios de
19 30 horas enquanto não obtiver os requisitos necessários para tal. Em sua decisão, o Colegiado fez questão
20 de dizer que tomou sua decisão considerando: a Resolução 13/2013 desde Colegiado, que estabelece as
21 regras para a realização de estágios por alunos do Curso de Graduação em Estatística; a concepção dessa
22 mesma Resolução, onde esses estágios de 30 horas só deveriam ser realizados no momento em que o
23 aluno estivesse com maior carga horária disponível (no último ano do Curso); o provável impacto sobre o
24 tempo disponível para estudos e sobre o desempenho do aluno; e a possibilidade concreta, já tornada
25 realidade para outro aluno do Curso, na mesma empresa, de que um aluno consiga cursar um estágio de
26 20 horas até que possa mudar a carga horária semanal para 30 horas. Nada mais havendo a tratar, a
27 reunião foi encerrada pela Coordenadora e eu, Welington Batista, lavrei a presente Ata.


Welington Batista
Assist. Adm.
Matr. SIAPE 1.537.305